PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2017

SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

##### ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

CONTRATADO

###### 01 DE JANEIROA 30 DE JUNHODE 2017.

VIGÊNCIA

##### R$ 5.400,00

(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

# VALOR TOTAL GLOBAL

##### LEI N° 8.666/93

BASE LEGAL

##### DISPENSA

MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 19 de janeiro de 2017.

**MEMORANDO Nº. 002/2017**

São João do Sabugi/RN, 18 de janeiro de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: Solicitação de autorização para contratação.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para contratarmos o serviço de cessão de uso de software de recursos humanos da empresa Ágili Softwares para Área Pública – Keilla Taise Lopes de Matos - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, 1075, São João, Assu/RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN de cumprir com suas obrigações legais.

Urge anotar, de início, que a empresa em questão possui notórioreconhecimento nessa área, permitindo-nos afirmar, desse modo, que os seusserviçossão adequados à plena satisfação dos fins colimados com o presente procedimento.

Além disso, é importante consignar que a empresa em tela é de reconhecimento e incontestável idoneidade, dentre outros, pela sua exemplar conduta moral e profissional, pela qualidade, segurança e presteza de seus serviços. Razões estas, que nos levam, nesta ocasionalidade, a solicitar a contratação dos seus serviços.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamentovigente (33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto** | Serviço de cessão de uso de software de recursos humanos. |
| **Objetivo** | Atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. |
| **Justificativa** | Necessidade de sistema eletrônico para os serviços da Câmara. |
| **Especificação dos serviços** | Cessão de uso de software de recursos humanos, suporte e manutenção. |
| **Regime de Execução** | Progressivo. |
| **Adjudicação** | Global |
| **Período de Execução** | 01 de janeiro a30de junho de 2017. |
| **Valor Global Estimado de Contratação** | R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentosreais) |
| **Classificação Orçamentária** | Unidade Orçamentária: ***3390390000***– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| **Local da Execução** | Câmara Municipal de São João do Sabugi. |
| **Responsável pelo Projeto** | Secretaria Geralda Câmara Municipal. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:**Cessão de uso de software de recursos humanos.

**DESPACHO**

* De acordo.
* Autorizo o procedimento de abertura de processo administrativo destinado à contratação, mediante procedimento licitatório adequado, de cessão de uso de software de recursos humanos, objeto do memorando advindo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
* Determino que sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

São João do Sabugi/ RN, 18 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1°- DESIGNAR, os servidores ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.002/2017

### ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no edifício sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi, sito na Rua José Maria, 57, Centro, nesta cidade de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no final assinados, a fim de analisarem a documentação e a proposta de preços apresentados pela empresaÁgili Softwares para Área Pública – Keilla Taise Lopes de Matos - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21, respeitante cessão de uso de software de recursos humanosdescrita no memorando inicial. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou, após minuciosa e detida apreciação da supracitada documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que esta atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita pessoa apta a contratar com a Administração Pública Municipal. Concluída esta etapa, a Comissão passa à análise da proposta de preços, constatando, no final de criteriosa análise, que a mesma se encontra em perfeita harmonia com a pré-citada lei e que seus preços estão em plena consonância com os praticados no mercado. Ato contínuo, a Comissão imbuída de suas prerrogativas legais, considerando, primeiramente, que a empresa em comento apresentou toda a documentação de habilitação solicitada, bem assim sua proposta em estrita consonância com os preços praticados no mercado regional e que seus materiais são necessários e indiscutivelmente adequados a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN; CONSIDERANDO, ainda, que a citada empresade notória especialização nessa área e é de reconhecida e incontestável idoneidade, dentre outros, pela sua exemplar conduta moral e profissional, pela clientela que vem conquistando nos últimos anos, pela qualidade, segurança e presteza de seus serviços e, sobretudo, pela credibilidade que adquiriu junto à população e às entidades civis e públicas da região, qualidades essas comprovadas com as informações consignadas nos presentes autos, que indubitavelmente atestam o seu conceito no campo de sua especialidade e que, de forma clara, permite à Comissão inferir que sua contratação é essencial e indiscutivelmente adequada à plena satisfação do objeto deste procedimento; CONSIDERANDO, também, que a contratação do fornecimentoenumeradono memorando inicial é autorizada pelo art. 24, Inciso II da já citada lei; CONSIDERANDO, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, pugnApela contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, cessão de uso de software daempresaÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME. Assim, como nada mais há a tratar a Comissão dá por encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida, a presente Ata, de duas (02) vias, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São João do Sabugi/RN, 19 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  PRESIDENTE DA CPL | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJOMEMBRO DA CPL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS  MEMBRO DA CPL |

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:**Formalização de processo destinado à contratação do serviço decessão de uso de software de recursos humanos, referente ao Processo n.º 002/2017/CMSJS-RN.

**DESPACHO**

* De acordo.
* Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta CÂMARA, **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a contratação da empresa**ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21, a fim de atender, nos termos do **MEMORIAL INICIAL**, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/ RN.
* Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, II, da supracitada lei e, em consequência, Setor Financeiro que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

São João do Sabugi/ RN, 19 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93, a contratação decessão de uso de software de recursos humanos, no âmbito da Câmara Municipal, da empresa**ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.**

**ESPÉCIE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; **FAVORECIDO:** ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21; **OBJETO:** cessão de uso de software de recursos humanos, no âmbito da Câmara Municipal; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses** (de 1 de janeiro a 30 de junho de 2017);**PROCESSO:** 002/2017; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara);**VALOR:** R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOSREAIS);**AUTORIZAÇÃO:** em 19 de janeiro de 2017, porRUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

São João do Sabugi/ RN, 19 de janeiro de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

# EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato 002/2017; **OBJETO**: cessão de uso de software de recursos humanos, no âmbito da Câmara Municipal; **PROCESSO:**002/2017;**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos art. 24 inciso II,da Lei N° 8.666/93; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); **DATA DA ASSINATURA:**19 de janeiro de 2017; VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n.°08.221.145/0001-24; **CONTRATADO:**ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21;**SIGNATÁRIOS:**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS – Contratante/ KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME– Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 19 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROCESSO CMSJS RN 0002/2017 - DL002/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 19 de janeiro de 2017, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa licitação 002/2017, Processo Administrativo 002/2017, o qual teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para o serviço de cessão de uso de software de recursos humanos, de acordo com o projeto básico e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21, no valor de R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOSREAIS);

São João do Sabugi/RN, 19 de janeiro de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROCESSO CMSJS RN 0002/2017 - DL002/2017

OBJETO:CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara, inclusive a expedição do ato adjudicatório; e considerando, o que prevê o texto legal elencado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993:

HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21, no valor de R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOSREAIS).

CONVOQUE-SEa empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

São João do Sabugi/RN, 19 de janeiro de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE